



Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 18/76

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO PARA AMPLIAÇÃO NO PRÉDIO DO GRUPO ESCOLAR LEÔNICIO CORREIA, NA / SEDE DO MUNICÍPIO, E DÁ OU TRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEPAR, para a ampliação no prédio do GRUPO ESCOLAR LEÔNICIO CORREIA, na sede do Município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar recursos orçamentários próprios do Município, na obra objeto desta Lei, a título de complementação aos recursos da FUNDEPAR.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul em quatro de outubro de mil novecentos e setenta e seis.


NILO UMBERTO DEITOS
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL

O Paraná
DIA: 13-10-76
PÁGINA: 14